

Lei n.º 454/94

Autoriza efetuar Compra de Terreno.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovada e em benefício do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, de propriedade dos Senhores: João Jacometti, Sérgio Elariano Jacometti, Luiz Antônio Jacometti e Reila Floriano Jacometti, localizado no bairro Santa Izabel, neste Município.

Artigo 2.º - O terreno de que trata o artigo anterior mede: 60 (sessenta) metros de frente com a MG 290 por 20 (vinte) metros de fundos, num total de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).

Artigo 3.º - O terreno foi avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 30194 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em parcela única no ato da lavatura da escritura.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de dezembro de 1994.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL